

RESPOSTA AO PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO ÚNICO AMBIENTAL N.º PL20240716006364, DA TEJO ENERGIA, S.A. (502869674)

Apresentam-se, em seguida, a resposta e/ou esclarecimentos aos diversos pontos referidos na vossa comunicação relativa ao Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20240716006364 da Tejo Energia, S.A., de 25 de setembro de 2024.

Embora o n.º do Processo de Licenciamento Único Ambiental se encontre correto, chamamos a atenção que o estabelecimento está incorretamente referido como “Bondalti Chemicals, S.A.”

No âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE)

- Plano de Monitorização –

1. Secção 5

1.1. Secção 5 b) – Diagrama de fluxos-fonte

Introduziu-se, como anexo ao formulário de licenciamento, o documento “Anexo_Diagrama_fluxos-fonte_TejoEnergia_servicosauxiliares”, atualizado no que respeita às fontes de emissão, pontos de emissão, fluxos-fonte e instrumentos de medição.

1.2. Secção 5 c) – Lista das atividades

Capacidade total da atividade

Conforme referido na secção 6 b) do Plano de Monitorização (PM), cada caldeira auxiliar possui uma potência térmica de 19,6 MWth. A soma da potência térmica das duas caldeiras auxiliares resulta no valor de 39,2 MWth.

No formulário de licenciamento, no quadro “Q01: Códigos CAE das atividades exercidas”, a “Capacidade instalada” associada ao CAE secundário “35301- Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio por conduta” é de 19,6 MWth. Tal deve-se a que, na sequência da cessação da exploração dos Grupos a carvão do Centro de Produção de Eletricidade do Pego, a necessidade de funcionamento das caldeiras auxiliares é apenas para o abastecimento de vapor auxiliar à Central de Ciclo Combinado do Pego (Grupos a gás). Neste âmbito, a necessidade de vapor auxiliar é mais reduzida, sendo apenas requerido o funcionamento de uma caldeira auxiliar no arranque simultâneo dos dois grupos a gás.

Desta forma, a atual potência disponível das duas caldeiras auxiliares não é necessária. Considerando a importância das mesmas para o arranque dos Grupos a gás da Central de Ciclo Combinado do Pego, pretende-se manter as duas caldeiras auxiliares, para efeitos de redundância de equipamento (ou avaria/necessidades de manutenção).

Como não teremos mais as duas caldeiras auxiliares em funcionamento simultâneo, os gases de combustão serão resultantes do funcionamento de apenas uma caldeira auxiliar, sendo desta forma a capacidade disponível de 19,6 MWth.

2. Secção 6

2.1. Secção 6 c) – Pontos de emissão

Atualizou-se o documento “TEGEE_TejoEnergia_Servicosauxiliares_v1” (o qual se anexa ao formulário de licenciamento), com introdução da designação na forma FFi, para correspondência entre as fontes de emissão (EP) do PM e as fontes de emissão apresentadas no formulário de licenciamento.

2.2. Secção 6 e) – Fluxos-fonte em causa

O acetileno consumido na instalação, cerca de 3,35 m³/ano (atualmente, em média, consome-se uma garrafa de 6,7 m³ a cada dois anos), é utilizado apenas em atividades de manutenção, de corte e soldadura.

Desta forma, não constitui uma unidade estacionária com uma relação técnica com as atividades desenvolvidas na instalação.

2.3. Secção 6 f) – Estimativa das emissões e categorias de fluxos-fonte

Atualizou-se o documento “TEGEE_TejoEnergia_Servicosauxiliares_v1”, com a “estimativas das emissões” anuais dos fluxos-fonte consistentes entre as secções 5 d) e 6 f).

3. Secção 7

3.1. Secção 7 b) – Especificações e localização dos sistemas de medição

- MI8 (Medidor de turbina)
Atualizou-se o documento “TEGEE_TejoEnergia_Servicosauxiliares_v1”, na secção 7 b), com revisão dos limites inferior e superior do intervalo de utilização típico.
 - MI9, MI10, MI11
Atualizou-se o documento “TEGEE_TejoEnergia_Servicosauxiliares_v1”, na secção 7 b), com inclusão dos sensores de temperatura e pressão (MI10 e MI11, respetivamente), no Instrumento Eletrónico de Conversão de Volume (MI9), colocando-se em duas linhas distintas a informação relativa aos intervalos de medição e incerteza.
-

Efetuuou-se ainda a revisão dos limites inferior e superior do intervalo de utilização típico dos parâmetros temperatura e pressão.

No âmbito da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

4. Módulo IV – Águas residuais

4.1 e 4.2

Atualizou-se o documento “Central do Pego – serviços auxiliares e gestão do aterro de resíduos”, no ponto 4.2, para incluir informação relativa aos efluentes produzidos pela Central de Ciclo Combinado do Pego recebidos na Central para tratamento.

Relativamente às purgas das torres de refrigeração da Central de Ciclo Combinado do Pego efetuou-se correção à informação anteriormente prestada, tendo sido atualizado o documento “Central do Pego - serviços auxiliares e gestão do aterro de resíduos”, no ponto 4.2.

4.3

Existem na Central três tipos de redes de drenagem de efluentes líquidos (rede de domésticos, rede dos químicos e rede de oleosos) e uma quarta rede de águas pluviais limpas e não contaminadas.

Quanto se refere no documento rede de águas pluviais limpas, significa que as águas pluviais recolhidas na Central do Pego e na Central de Ciclo Combinado do Pego são águas limpas, isto é, sem qualquer tipo de contaminação. Não existem nas instalações águas pluviais contaminadas.

4.4

Atualizou-se o documento “Central do Pego – serviços auxiliares e gestão do aterro de resíduos”, no ponto 5.3, para incluir informação relativa à proveniência do volume de água restituída ao Tejo, assim como a apresentação dos volumes de águas captadas (subterrânea e superficial) consumidos pela Central de Ciclo Combinado do Pego e pela Central, e os volumes de efluentes líquidos produzidos pelos dois estabelecimentos individualmente.

5. Módulo V – Emissões

5.1 Quadro Q27B: Unidades contribuintes para as fontes de emissão

Posteriormente à elaboração da simulação, verificou-se que, em termos operacionais, apenas é requerida a disponibilidade de uma caldeira auxiliar (19,6 MWth) para a produção de vapor a fornecer à Central de Ciclo Combinado do Pego.

Desta forma, apenas é requerida a potência de 19,6 MWth para a produção de vapor.

Requer-se que se mantenham as duas caldeiras auxiliares, funcionando a Tejo Energia apenas com uma caldeira auxiliar de cada vez, devido à importância das mesmas para o arranque dos Grupos a gás da Central de Ciclo Combinado do Pego, e para efeitos de redundância de equipamento (ou avaria/necessidades de manutenção).

Realça-se ainda que a monitorização pontual das emissões para a atmosfera da fonte FF1, será verificada com uma caldeira auxiliar de cada vez.

5.2

Como referido no Resumo Não Técnico, estamos a falar de potenciais origens de odores incómodos na Central.

Desde a entrada em funcionamento da instalação de tratamento de efluentes líquidos (ITEL) e da estação de tratamento de águas residuais domésticas (ETAR), em 1992, nunca se geraram odores nocivos ou incómodos.

De realçar ainda que os efluentes químicos, assim como o respetivo tratamento, não geram odores. No que respeita aos efluentes domésticos, o seu caudal encontra-se muito reduzido, cerca de 6 m³/dia (devido à redução significativa do n.º de colaboradores da Central), o tratamento continua a ser eficaz, e não gera odores incómodos na Central.

6. Módulo VI – Resíduos

6.1

No âmbito do “*Shared Services Agreement*” celebrado entre a Tejo Energia e a Elecgas, ocorre efetivamente o armazenamento temporário de resíduos produzidos pela Central de Ciclo Combinado do Pego nas instalações da Central, a saber, no armazém de óleos lubrificantes (especificamente para os óleos usados: em edifício fechado, impermeabilizado, coberto e com drenagem para efluentes oleosos) e no parque de armazenamento temporário de resíduos (vedado, impermeabilizado, parcialmente coberto e com drenagem para a ITEL) sendo o destino final dos resíduos produzidos pela Central de Ciclo Combinado do Pego gerido pela Elecgas.

A tipologia de resíduos da Central de Ciclo Combinado do Pego armazenados temporariamente na Central, consiste em: resíduos de toner de impressão; papel e cartão; pilhas e acumuladores; absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção contaminados por hidrocarbonetos; óleos lubrificantes usados; material de isolamento; metais; misturas de betão, tijolos, ladrilhos telhas e materiais cerâmicos; plásticos; lâmpadas fluorescentes; embalagens de vidro; misturas de resíduos urbanos equiparados; equipamento elétrico e eletrónico; paletes de madeira; embalagens contaminadas por resíduos de substâncias perigosas.

A quantidade e a tipologia dos resíduos provenientes da Central de Ciclo Combinado do Pego e armazenada na Tejo Energia pode variar de ano para ano, sendo os referidos resíduos reportados, anualmente, nos MIRR e RAA da Elecgas, nos termos previstos no TUA da Elecgas.

Já os resíduos produzidos pela Tejo Energia são reportados, anualmente, nos MIRR e RAA da Tejo Energia, nos termos previstos no TUA da Tejo Energia.

Para além do armazenamento temporário referido acima, não existem quaisquer outras sinergias da Central de Ciclo Combinado do Pego com a Tejo Energia ao nível da gestão de resíduos, excetuando o transporte para destino final dos resíduos da Elecgas, armazenados temporariamente na Tejo Energia, e dos resíduos produzidos pela Tejo Energia, com a emissão de e-GARs distintas.

7. Módulo IX – Peças desenhadas

7.1

Apresenta-se na planta “Peças Desenhadas_item 7-1”, a identificação (sombreado a diferentes cores) das áreas da Central Termoelétrica do Pego que serão desativadas. As restantes áreas, que estão delimitadas por linha amarela, correspondem às áreas afetas ao estabelecimento PCIP (Central do Pego – serviços auxiliares e gestão do aterro de resíduos).

7.2

Apresenta-se na planta “Peças Desenhadas_item 7-2”, a identificação de edifícios e equipamentos, armazéns, oficinas, reservatórios, circuitos exteriores, parques de armazenamento temporário de resíduos, de recipientes e gases sob pressão e instalações de produção de frio afetos à Central, incluindo o aterro.

7.3

Apresenta-se na planta “Peças Desenhadas_item 7-3”, a identificação e localização das redes de abastecimento de água, das captações de água (superficial e subterrânea), das fontes de emissões atmosféricas pontuais e difusa e da fonte de ruído.

Inclui-se ainda nesta planta, os pontos de saída da água (água industrial, água desmineralizada e água potável) e de vapor auxiliar fornecidos à Central de Ciclo Combinado do Pego.

7.4

Apresenta-se na planta “Peças Desenhadas_item 7-4”, as redes de águas pluviais limpas não contaminadas, redes de drenagem de águas residuais (industriais e domésticas), e os sistemas de tratamento, assim como do ponto de rejeição no rio Tejo.

Inclui-se ainda nesta planta a receção dos efluentes líquidos provenientes da Central de Ciclo Combinado do Pego para tratamento.

8. Módulo XII – Licenciamento Ambiental

8.1

Atualizaram-se os documentos “Central do Pego – serviços auxiliares e gestão do aterro de resíduos”, no item “1. Introdução”, e o “Resumo Não Técnico”, no item “2. Enquadramento legal, licenciamento e identificação da instalação”, para referir as atividades PCIP desenvolvidas na Central do Pego e a respetiva capacidade instalada.

8.2

Não se aplica atualmente às atividades da Central do Pego o BREF ICS (*Industrial Cooling Systems*), uma vez que não se possuem sistemas de refrigeração/arrefecimento industriais, na aceção deste BREF.

8.3

Atualizou-se o documento “Sistematização_MTDs_Central_Pego_11-2024”, para reavaliação do ponto de situação do grau de implementação do BREF ENE, de acordo com o requerido no pedido de elementos, item 8.2.

8.4

Introduziu-se, como anexo ao formulário de licenciamento, o documento “*Shared Services Agreement - Declaração TE*”, contendo os elementos requeridos no item 8.4 do pedido de esclarecimentos.
